



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 13 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1430

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 002/2025)	2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 003/2025)	5
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP	8
ATOS OFICIAIS	8
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 20/2025)	8
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 19/2025)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 002/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARA PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLI
CO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELE
BRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA-BAHIA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARROCAS-BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BAHIA, com sede na Rua Campos Filho, nº 140, Centro, Serrinha – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 019.997.795-09, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS – BAHIA, com sede na Avenida ACM, nº 705, Centro, Barrocas - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSE ALMIR DE ARAUJO QUEIROZ**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 675.315.045-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio, a cessão da servidora pública municipal Sra. **Adeneide Lopes Fernandes**, matrícula nº 6963, professora portadora da Cédula de identidade 0595419623, inscrita no CPF sob o nº 675.280.585-72, com carga horária de 40h semanais, para o MUNICIPIO DE BARROCAS – BAHIA, ficando a cargo do MUNICIPIO DE SERRINHA – BAHIA, a responsabilidade pelo pagamento de salários, demais encargos previdenciários e sociais, uma vez que a referida servidora pública pertence ao quadro de servidores efetivos deste Município. Em contrapartida fica estabelecido no presente convênio, a cessão da servidora pública municipal Sra **CACIA MARIA QUEIROZ FERREIRA**, matrícula nº 050, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 347812341, inscrita no CPF sob nº 550.337.175-53, com carga horária de 20h semanais, para o MUNICIPIO



DE SERRINHA – BAHIA, ficando a cargo do MUNICÍPIO DE BARROCAS – BAHIA, a responsabilidade pelo pagamento de salários de demais encargos previdenciários e sociais, uma vez que a referida servidora pública pertence ao quadro de servidores efetivos deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo mínimo de vigência do presente contrato é de 04(quatro) anos, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado por igual período, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 02(dois) meses, limitando-se, entretanto, ao último dia do mandato dos representantes das Municipalidades aqui envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes envolvidas, mediante requerimento expresso pelo interessado, com antecedência mínima de 02(dois) meses, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Parágrafo Único. Considerar-se-á rescindido antecipadamente, o presente Termo, em caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser imediatamente devolvido para o Município de origem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Os Entres Municipais acima mencionados, que usufruirão da prestação de serviço dos servidores públicos cedidos, ficam obrigados a enviarem, mensalmente, um para o outro, planilha de frequência dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA. A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha –Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem, em função do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com tudo aqui pactuado, assinam este instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Serrinha-Bahia , 03 de fevereiro de 2025.

CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
Prefeito Municipal de Serrinha Bahia

Adeneide Lopes Fernandes
ADENEIDE LOPES FERNANDES

Servidora Pública do município de Serrinha Bahia

Jose Almir Araujo Queiroz
JOSE ALMIR DE ARAUJO QUEIROZ

Prefeito do Município de Barrocas Bahia

Cácia Maria Queiroz Ferreira
CÁCIA MARIA QUEIROZ FERREIRA

Servidora Pública do município de Barrocas- Bahia

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 003/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARA PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA-BAHIA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARROCAS-BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BAHIA, com sede na Rua Campos Filho, nº 140, Centro, Serrinha – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 019.997.795-09, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS – BAHIA, com sede na Avenida ACM, nº 705, Centro, Barrocas - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSE ALMIR DE ARAUJO QUEIROZ**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 675.315.045-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio, a cessão da servidora pública municipal Sra. **Adeneide Lopes Fernandes**, matrícula nº 6963, professora portadora da Cédula de identidade 0595419623, inscrita no CPF sob o nº 675.280.585-72, com carga horária de 40h semanais, para o **MUNICÍPIO DE BARROCAS – BAHIA**, ficando a cargo do **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA**, a responsabilidade pelo pagamento de salários, demais encargos previdenciários e sociais, uma vez que a referida servidora pública pertence ao quadro de servidores efetivos deste Município. Em contrapartida fica estabelecido no presente convênio, a cessão da servidora pública municipal Sra **VALDIRENE DA SILVA BRITO**, matrícula nº 1038, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 05727039-29, inscrita no CPF sob nº 954.176.645-53, com carga horária de 20h semanais, para o



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE SERRINHA – BAHIA, ficando a cargo do MUNICIPIO DE BARROCAS – BAHIA, a responsabilidade pelo pagamento de salários de demais encargos previdenciários e sociais, uma vez que a referida servidora pública pertence ao quadro de servidores efetivos deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo mínimo de vigência do presente contrato é de 04(quatro) anos, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado por igual período, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 02(dois) meses, limitando-se, entretanto, ao último dia do mandato dos representantes das Municipalidades aqui envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes envolvidas, mediante requerimento expresso pelo interessado, com antecedência mínima de 02(dois) meses, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Parágrafo Único. Considerar-se-á rescindido antecipadamente, o presente Termo, em caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser imediatamente devolvido para o Município de origem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Os Entres Municipais acima mencionados, que usufruirão da prestação de serviço dos servidores públicos cedidos, ficam obrigados a enviarem, mensalmente, um para o outro, planilha de frequência dos mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha –Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem, em função do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com tudo aqui pactuado, assinam este instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Serrinha-Bahia , 03 de fevereiro de 2025

CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
Prefeito Municipal de Serrinha Bahia

ADENEIDE LOPES FERNANDES
Servidora Pública do município de Serrinha Bahia

JOSE ALMIR DE ARAUJO QUEIROZ
Prefeito do Município de Barrocas Bahia

VALDIRENE DA SILVA BRITO
Servidora Pública do município de Barrocas- Bahia

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 20/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

MARÇO/2025

DECRETO 20/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 4.799.898,07 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1438 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

5901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	64.500,00
	Soma da Ação:	64.500,00
	Soma da Unidade:	64.500,00
6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	120.000,00
	Soma da Ação:	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (CUSTEIO)		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
	Soma da Ação:	4.000.000,00
2029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CUSTEIO)		
33903600 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	4.100.000,00
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000 - 16003110	Material de Consumo	100.000,00
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Soma da Ação:	400.000,00
	Soma da Unidade:	400.000,00
6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	612,58
	Soma da Ação:	612,58
	Soma da Unidade:	612,58
6501 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.785,49
	Soma da Ação:	114.785,49
	Soma da Unidade:	114.785,49
	Total Geral:	4.799.898,07

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

5901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.500,00
	Soma da Ação:	64.500,00
	Soma da Unidade:	64.500,00
6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	120.000,00
	Soma da Ação:	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

MARÇO/2025

DECRETO 20/2025

2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (CUSTEIO)		
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000.000,00
		Soma da Ação:	4.000.000,00
2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CUSTEIO)		
33903000 - 15430000	Material de Consumo		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
		Soma da Unidade:	4.100.000,00
6301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		300.000,00
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra		100.000,00
		Soma da Ação:	400.000,00
		Soma da Unidade:	400.000,00
6401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		612,58
		Soma da Ação:	612,58
		Soma da Unidade:	612,58
6501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
2057	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		114.785,49
		Soma da Ação:	114.785,49
		Soma da Unidade:	114.785,49
		Total Geral:	4.799.898,07

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 12 de março de 2025.

CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
PREFEITO Mat.12178

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 19/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

MARÇO/2025

DECRETO 19/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**1.215.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUINZE MIL
REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1462 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6501 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 17530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.215.000,00
	Soma da Ação:	1.215.000,00
	Soma da Unidade:	1.215.000,00
	Total Geral:	1.215.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2066 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 17530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.215.000,00
	Soma da Ação:	1.215.000,00
	Soma da Unidade:	1.215.000,00
	Total Geral:	1.215.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 12 de março de 2025.

CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
PREFEITO Mat.12178